



Regulamento

Gincana Recreativa e Cultural 14ª Festa de Produtos Coloniais - Feprocol

1. DA REGULAMENTAÇÃO DA GINCANA

- 1.1** - Este regulamento contém os dispositivos de normatização da *Gincana Recreativa e Cultural 14ª Festa de Produtos Coloniais - Feprocol*, que será organizada pelo *Jornal O Florense*, com o apoio da *Comissão Organizadora da 14ª Feprocol* e da *Prefeitura de Nova Pádua*, no ano de 2019, durante a realização da festa, por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada.
- 1.2** - Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da *Gincana Recreativa e Cultural 14ª Festa de Produtos Coloniais - Feprocol*.
- 1.3** - Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas pela Comissão Organizadora, que é soberana em suas decisões referentes ao presente documento.

2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

- 2.1** - Integrar a comunidade paduense por meio de atividades recreativas, culturais, artísticas e esportivas que remetam à história e características de Nova Pádua e da Feprocol, celebração que será realizada de 15 a 24 de fevereiro de 2019, durante as sextas, sábados e domingos, proporcionando desta maneira lazer e diversão, tanto para os participantes como para a população em geral.
- 2.2** - Estimular a convivência social entre a comunidade, as entidades, e os envolvidos na realização da Feprocol, para afivelar os laços e celebrar a colheita dos produtos coloniais e a história de um município e de um povo.
- 2.3** - Desenvolver atividades recreativas e culturais e exercitar o espírito de liderança e motivação, além de relembrar edições passadas da festa e gincanas realizadas em Nova Pádua.



3. DA PROMOÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

3.1 - A *Gincana Recreativa e Cultural 14ª Festa de Produtos Coloniais - Feprocol* é uma realização da Comissão Organizadora da 14ª Feprocol e Prefeitura de Nova Pádua, com execução e organização da Editora Novo Ciclo – jornais O Florense e O Paduense. A organização da *Gincana Recreativa e Cultural 14ª Festa de Produtos Coloniais - Feprocol* é composta pelos seguintes membros e suas respectivas comissões:

Coordenação geral: Carlos Raimundo Paviani;

Comissão de charadas e tarefas: Camila Baggio e Danúbia Otobelli;

Comissão de infraestrutura: Comissão Organizadora da 14ª Feprocol;

Comissão de tabulação e júri: Gabriela Fiorio e Daniela Vargas;

Comissão de finanças e premiação: Cláudia Barcellos e Franciane Baseggio;

Inscrições: Vitória Maioli

4. DA DATA E LOCAL DA GINCANA

4.1 - A *Gincana Recreativa e Cultural 14ª Festa de Produtos Coloniais - Feprocol* será realizada nos dias 15, 16 e 17 e 22, 23 e 24 de fevereiro de 2019. No dia 15, a partir das 19h, ocorre a abertura da Gincana, no largo da Igreja Matriz, com o início da divulgação de charadas e entrega das tarefas.

4.2 - A entrega da premiação e o encerramento da Gincana ocorrerão no dia 24 de fevereiro, à tarde, durante a programação da festa, com divulgação dos vencedores.

4.3 - A Comissão Organizadora terá uma estrutura que funcionará como QG para apoio e entrega das tarefas.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 - Os participantes deverão se agrupar em equipes de, no mínimo, 15 pessoas, podendo ou não, estarem associados a clubes, entidades, empresas ou



comunidades. A faixa etária e o número máximo de participantes das equipes são livres.

- 5.2** - A equipe deverá ter, em sua maioria, integrantes que residam em Nova Pádua, sendo que, obrigatoriamente, o coordenador geral deve apresentar um endereço local.
- 5.3** - Cada equipe deverá ser identificada com um nome, ficando livre a inclusão de patrocinadores ou apoiadores na nomenclatura. Por exemplo: 'Unidos do Jornal O Florense'.
- 5.4** - É facultativo o uso de uniforme para identificação da equipe, porém esta deverá ter algum tipo de identificação (camisetas, crachás, adesivos, bandanas, etc.).
- 5.5** - Cada equipe deverá contar com um coordenador geral, que será o responsável pela equipe, pela distribuição das tarefas, comunicados e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora.
- 5.6** - Cada equipe deverá contar, além do coordenador, com outras cinco pessoas cadastradas como subcoordenadores junto a Comissão Organizadora para serem responsáveis também pela retirada e entrega das tarefas.
- 5.7** - As equipes são livres para buscar patrocínio às despesas decorrentes na participação da gincana, tais como combustível, confecção de camisetas, alimentação, materiais para as tarefas, entre outras. A Comissão Organizadora da Gincana disponibilizará um Ofício comprovando a participação da equipe no evento.
- 5.8** - Cada equipe poderá montar seu QG ou ponto de encontro, sendo que sua estrutura, localização, acesso e segurança são de inteira responsabilidade das equipes.
- 5.9** - A execução das tarefas poderá ser efetuada por pessoas que não estejam identificadas como membros da equipe.
- 5.10** - O uso de veículos automotores é de inteira responsabilidade dos seus condutores, os quais devem cumprir todas as leis de trânsito, não cabendo



nenhuma responsabilidade por qualquer eventualidade que possa acontecer à equipe de organização da Gincana ou a seus promotores.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições deverão ser realizadas na sede do *Jornal O Florense* (Rua Garibaldi, 1.020, sala 4) ou na Prefeitura de Nova Pádua, junto à Secretaria de Educação, a partir do dia 18 de janeiro de 2019 até o dia 4 de fevereiro de 2019. Informações podem ser obtidas pelo email gincanafeprocol@jornaloflorense.com.br ou pelo telefone 3279.3000, com Vitória Maioli.

6.2 - As inscrições são gratuitas.

6.3 - O regulamento e as fichas de inscrição estarão disponíveis no site do *Jornal O Florense* (www.oflorense.com.br) e da Prefeitura de Nova Pádua (www.novapadua.rs.gov.br) em forma digital; e impressas na sede do *Jornal O Florense* e na Prefeitura de Nova Pádua.

6.4 - Os coordenadores das equipes, no ato da inscrição, ficam automaticamente convocados para uma reunião geral a ser realizada no dia 8 de fevereiro de 2019, às 17h, no auditório da prefeitura.

6.5 - Serão aceitas inscrições, no máximo, de dez equipes. Caso o número seja atingido antes do término das inscrições, a Comissão Organizadora dar-se-á o direito de encerrar as inscrições.

6.6 - No ato da inscrição, a equipe deverá apresentar o nome da equipe, do coordenador geral, dos cinco subcoordenadores e dos demais membros, além de telefone/e-mail para contato, entre outras informações presentes na ficha de inscrição.

6.7 - Ao assinar a ficha de inscrição, o coordenador estará concordando com todos os itens deste Regulamento.

6.8 - No ato da inscrição, as equipes receberão um número para futura identificação.

7. DAS TAREFAS



7.1 A Gincana Recreativa e Cultural 14ª Festa de Produtos Coloniais - Feprocol possui dois conjuntos de tarefas:

7.1.1 - Tarefas normais: aquelas entregues às equipes a serem executadas com prazos curtos durante a realização da gincana.

7.1.2 - Tarefas especiais: aquelas entregues no início da gincana e que serão concluídas apenas no término do evento.

7.2 - As tarefas abrangerão diversas áreas, desde conhecimento geral e histórico sobre Nova Pádua e a Feprocol, até a execução de atividades esportivas e recreativas.

7.3 - As tarefas devem ser executadas e entregues na ordem em que se encontram listadas. Cada uma terá uma tolerância máxima de cinco (5) minutos após o prazo de entrega.

7.4 - As soluções das tarefas deverão ser entregues, apresentadas ou executadas com a presença de pelo menos um coordenador da equipe, respeitando-se os horários, não sendo aceitas antes ou depois do prazo estabelecido.

7.5 - As tarefas poderão levar as equipes a qualquer ponto dentro dos limites geográficos de Nova Pádua.

7.6 - Os objetos ou documentos solicitados nas tarefas poderão ficar retidos com a Comissão Organizadora pelo tempo que esta julgar necessário, sendo devolvidos até o final da gincana, desde que a tarefa não especifique o contrário.

7.7 - O ordenamento das equipes em tarefas que se fazem necessário será definido por sorteio entre as equipes na abertura da gincana no dia 15 de fevereiro.

7.8 - Cada equipe poderá ter apenas um dos seus representantes acompanhando a execução das tarefas da equipe concorrente o qual deverá estar identificado.

7.9 - O acompanhamento da execução de todas as tarefas estará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, ficando a cargo do júri o julgamento da execução da tarefa e a atribuição de pontos.

7.10 - Todo e qualquer material necessário para realização das tarefas ficará a cargo das equipes. A Comissão Organizadora disponibilizará a infraestrutura necessária para execução das provas.



7.11 - A Comissão Organizadora disponibilizará aos coordenadores as respostas de todas as charadas divulgadas na semana posterior ao término da gincana.

7.12 - Todas as charadas serão divulgadas pela rádio *Solaris 99.1 FM* e em equipamento de som da organização, além de entregues impressas no mesmo horário do anúncio via rádio para os coordenadores ou subcoordenadores das equipes na estrutura montada no largo da Igreja Matriz.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 - A Comissão Organizadora da *Gincana Recreativa e Cultural 14ª Festa de Produtos Coloniais - Feprocol* e o júri serão os responsáveis por avaliar determinadas provas, as quais incluirão criatividade, esforço, originalidade, comprometimento e qualidade. Para que se leve em conta essas condições, algumas tarefas não atribuirão pontos fixos, mas sim pontuação máxima que pode ou não ser atingida, de acordo com a avaliação da Comissão e dos jurados. A pontuação seguirá a seguinte forma:

8.1.1 - Para as tarefas que não avaliam apenas o cumprimento, a nota final será o resultado da média obtida pela soma de notas dadas individualmente pelo corpo de jurados.

8.1.2 - Para as tarefas que dependem apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pela Comissão Organizadora, observada a ordem de realização e respectiva pontuação, quando for o caso.

8.2 - Para a avaliação do desempenho geral das equipes, o júri ou a Comissão Organizadora analisarão, além do cumprimento das tarefas, os seguintes quesitos:

8.2.1 - Originalidade e criatividade;

8.2.2 - Coerência com o tema;

8.2.3 - Desenvoltura na apresentação;

8.2.4 - Organização e limpeza;

8.2.5 - Integração entre comunidade e equipe;



8.2.6 - Cumprimento integral dos requisitos de cada tarefa.

8.3 - A pontuação de cada tarefa será dada de acordo com o grau de dificuldade, prazo e recursos necessários para a sua realização, variando o máximo de 700 pontos e o mínimo de 20 pontos.

9. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - A apuração dos resultados será feita no último dia da gincana, pela Comissão Organizadora.

9.2 - A atribuição de notas de algumas tarefas será exclusiva do júri.

9.3 - A proclamação do resultado final da gincana será anunciada no dia 24 de fevereiro de 2019, à tarde, durante a programação da Feprocol.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 - Há duas formas de premiação, conforme o número de equipes participantes da gincana. Em caso de três equipes inscritas, serão premiadas as equipes classificadas em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) lugares conforme somatório de pontos. Já se a gincana contar com quatro ou mais equipes inscritas, a premiação se amplia para as equipes classificadas em primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º) lugares, mantendo o somatório de pontos.

10.2 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios em ordem:

10.2.1 - Cumprimento do maior número de tarefas;

10.2.2 - Maior pontuação na tarefa de número um (1), após a de número dois (2) e assim sucessivamente.

10.3 - A premiação oficial será entregue no dia 24 de fevereiro de 2019, no término da gincana.

10.4 - As equipes vencedoras serão agraciadas com os seguintes valores em dinheiro:

10.4.1 - Três equipes inscritas: Primeiro lugar (1º): R\$ 1.500,00; Segundo lugar (2º): R\$ 800,00; e Terceiro lugar (3º): R\$ 300,00.



- 10.4.2** - Quatro equipes inscritas ou mais: Primeiro lugar (1º): R\$ 1.500,00; Segundo lugar (2º): 1.000,00; Terceiro lugar (3º): 600,00; e Quarto lugar (4º): R\$ 300,00.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 - Compõem a Comissão Organizadora representantes do *Jornal O Florense*, da *Comissão Organizadora da 14ª Feprocol*, da *Prefeitura de Nova Pádua* e da *comunidade*.

11.2 - São atribuições da Comissão Organizadora:

11.2.1 - Exercer com autonomia todas as atividades relacionadas com a Gincana;

11.2.2 - Elaborar as charadas e as tarefas normais e especiais;

11.2.3 - Divulgar a Gincana e seu cronograma para toda a comunidade, bem como para as equipes participantes;

11.2.4 - Orientar as equipes em relação às dúvidas presentes nesse Regulamento;

11.2.5 - Vetar a inscrição de qualquer equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;

11.2.6 - Convocar reuniões entre Comissão Organizadora e equipes participantes.

11.3 - A Comissão Organizadora é a responsável pelo material necessário para avaliação dos jurados e tabulação dos pontos.

11.4 - Os representantes da Comissão Organizadora não poderão se envolver com a execução de tarefas ou atividades intrínsecas das equipes.

12. DO JÚRI



12.1 - O corpo de jurados será constituído por membros designados pela Comissão Organizadora, os quais são representantes das áreas histórica, cultural e artística.

12.2 - Compete ao júri, com base no Regulamento:

12.2.1 - Atribuir notas as tarefas normais e especiais;

12.2.2 - Passar as fichas de pontuação à Comissão Organizadora.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - Qualquer atitude por parte das equipas ou de integrantes que não corresponder a esse Regulamento será passível de penalidades, que seguirão os seguintes critérios:

13.1.1 - Perda dos pontos da tarefa que está sendo executada;

13.1.2 - Em caso de reincidência, perda do dobro dos pontos referentes à tarefa que está sendo executada.

13.2 - As equipas que atrapalharem as concorrentes por meio de qualquer artifício, inclusive barulho, poderão ser penalizadas com a perda parcial ou total de pontos na respectiva tarefa, sendo estes a critério do júri ou da Comissão Organizadora.

13.3 - As equipas que ultrapassarem em cinco (5) minutos o tempo de conclusão previsto no cumprimento da tarefa terão perdas de pontos na tarefa correspondente.

13.4 - Equipas ou membros delas que se envolverem em problemas como perturbação de sossego público, perda ou danificação de qualquer patrimônio público, entre outros comportamentos inadequados, serão penalizadas conforme avaliação da Comissão Organizadora.

13.5 - Em caso de eliminação a Comissão Organizadora divulgará a mesma em momento oportuno ou em reunião com os coordenadores das equipas.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** - A *Gincana Recreativa e Cultural 14ª Festa de Produtos Coloniais - Feprocol* somente será realizada se tiverem inscritas, no mínimo, três (3) equipes, caso contrário a Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar o evento.
- 14.2** - Caso seja necessária alguma alteração no Regulamento, esta somente terá validade após a comunicação a todas as equipes participantes.
- 14.3** - Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora.
- 14.4** - É recomendado as equipes terem espírito esportivo, recreativo e solidário durante a execução das tarefas da equipe concorrente evitando prejudicá-la por qualquer meio, bem como respeito a todas as equipes.
- 14.5** - Apenas o coordenador da equipe poderá apresentar recursos a serem encaminhados à Comissão Organizadora, caso esta venha a se sentir prejudicada. O Recurso deve ser obrigatoriamente apresentado através do formulário fornecido pela Comissão Organizadora. É vedada a sustentação oral do Recurso, sendo passível de perda de pontos a insistência em fazê-lo.
- 14.6** - É de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem esse evento.

Nova Pádua, 18 de janeiro de 2019.